



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60215.011755/2021-89
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º Nº 62/2021**

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), com sede na Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, na cidade de Boa Vista – RR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representada pelo Coronel ADRIANO MARTINS SOUZA, nomeado em Boletim Interno, inscrito no CPF Nº 201.719.228-75, portador da Carteira de Identidade nº 011.155.964-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2021, publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º 60215.011755/2021-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tendas para a FT Log Hum, nas cidades de Boa Vista, Pacaraima e Manaus, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 62/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| 10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS EIRELI | | | | | | |
|--|---------------------|--------------------------------|-------------------|------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| 1 | Barraca acampamento | Unidade | 400 | R\$ 13.473,3300 | R\$ 9.200,0000 | R\$ 3.680.000,0000 |
| Marca: ALUBAN | | | | EVENTOS | | |
| Fabricante: ALUBAN | | | | Versão: PIRAMIDAL | | |
| Modelo | | / | | | | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e Instalação de conjunto de uma cobertura, uma calha e uma estrutura metálica para tenda no formato piramidal 10,00 x 10,00 m. Cobertura: em lona branca PVC VINITOP TDB3, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios | | | | | | |

ultravioletas (UV), oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável. Calha de teto: para tenda e acessórios para fixação (velcro e ilhós para reforços), em lona branca PVC VINITOP TD 1000, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável, medindo 10,0 m por 55,0 cm. Estrutura: em aço tubular de 1", na chapa 14, com partes soldadas em sistema MIG, com tratamento antiferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Oito (08) pés de sustentação em estrutura de ferro tubular (3") ou equivalente com altura de 3,00 m, contendo 8 hastes de estaqueamento em ferro de 80 cm x 1" com respectivas fitas e catracas, com montagem e instalação a cargo da licitante em Boa Vista/RR.

| | | | | | | |
|---|----------------------------|---------|-----|-------------|------------|--------------------|
| 2 | <u>Barraca acampamento</u> | Unidade | 200 | R\$ | R\$ | R\$ 1.890.000,0000 |
| | | | | 13.673,3300 | 9.450,0000 | |

Marca: ALUBAN

Fabricante: ALUBAN

Modelo

EVENTOS

Versão: PIRAMIDAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e Instalação de conjunto de uma cobertura, uma calha e uma estrutura metálica para tenda no formato piramidal 10,00 x 10,00 m. Cobertura: em lona branca PVC VINITOP TDB3, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV), oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável. Calha de teto: para tenda e acessórios para fixação (velcro e ilhós para reforços), em lona branca PVC VINITOP TD 1000, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável, medindo 10,0 m por 55,0 cm. Estrutura: em aço tubular de 1", na chapa 14, com partes soldadas em sistema MIG, com tratamento antiferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Oito (08) pés de sustentação em estrutura de ferro tubular (3") ou equivalente com altura de 3,00 m, contendo 8 hastes de estaqueamento em ferro de 80 cm x 1" com respectivas fitas e catracas, com montagem e instalação a cargo da licitante em Pacaraima/RR.

| | | | | | | |
|---|----------------------------|---------|-----|-------------|-------------|--------------------|
| 4 | <u>Barraca acampamento</u> | Unidade | 300 | R\$ | R\$ | R\$ 3.735.000,0000 |
| | | | | 16.548,3300 | 12.450,0000 | |

Marca: ALUBAN

Fabricante: ALUBAN

Modelo

EVENTOS

Versão: PIRAMIDAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e Instalação de conjunto de uma cobertura, uma calha, uma estrutura metálica, um fechamento lateral cego, um fechamento lateral com porta e dois fechamentos laterais com duas janelas cada para tenda no formato piramidal 10,00 x 10,00 m. Cobertura: em lona branca PVC VINITOP TDB3, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV), oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável. Calha de teto medindo 10,0 m por 55,0 cm: para tenda e acessórios para fixação (velcro e ilhós para reforços), em lona branca PVC VINITOP TD 1000, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável. Estrutura: em aço tubular de 1", na chapa 14, com partes soldadas em sistema MIG, com tratamento antiferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Oito (08) pés de sustentação em estrutura de ferro tubular (3") ou equivalente com altura de 3,00 m, contendo 8 hastes de estaqueamento em ferro de 80 cm x 1" com respectivas fitas e catracas. Fechamento lateral cego medindo 10,00 m por 3,00 m para tenda e acessórios para fixação (velcro e ilhós para reforços), em lona branca PVC VINITOP TD 1000, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável. Fechamento lateral com janelas medindo 10,00 m por 3,00 m para tenda piramidal e acessórios para fixação (velcro e ilhós para reforços), em lona branca PVC VINITOP TD 1000, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável, com 2 janelas de enrolar por fora nas dimensões de 1,60m de altura e 1,00 m de largura cada, com tela mosquiteiro interna e fixação em velcro e fita de prender. Fechamento lateral com porta de enrolar para cima medindo 10,00 m por 3,00 m para tenda e acessórios para fixação (velcro e fita de prender), em lona branca PVC VINITOP TD 1000, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável, em lona branca. Porta com velcro nas dimensões 2.10 m por 0.90 m, com montagem e instalação a cargo da licitante em Boa Vista/RR.

| | | | | | | |
|---|----------------------------|---------|-----|-------------|-------------|--------------------|
| 5 | <u>Barraca acampamento</u> | Unidade | 100 | R\$ | R\$ | R\$ 1.245.000,0000 |
| | | | | 16.748,3300 | 12.450,0000 | |

Marca: ALUBAN

Fabricante: ALUBAN

Modelo

EVENTOS

Versão: PIRAMIDAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e Instalação de conjunto de uma cobertura, uma calha, uma estrutura metálica, um fechamento lateral cego, um fechamento lateral com porta e dois fechamentos laterais com duas janelas cada para tenda no formato piramidal 10,00 x 10,00 m. Cobertura: em lona branca PVC VINITOP TDB3, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV), oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável. Calha de teto medindo 10,0 m por 55,0 cm: para tenda e acessórios para fixação (velcro e ilhós para reforços), em lona branca PVC VINITOP TD 1000, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável. Estrutura: em aço tubular de 1", na chapa 14, com partes soldadas em sistema MIG, com Fornecimento e Instalação de conjunto de uma

cobertura, uma calha, uma estrutura metálica, um fechamento lateral cego, um fechamento lateral com porta e dois fechamentos laterais com duas janelas cada para tenda no formato piramidal 10,00 x 10,00 m. Cobertura: em lona branca PVC VINITOP TDB3, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV), oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável. Calha de teto medindo 10,0 m por 55,0 cm: para tenda e acessórios para fixação (velcro e ilhós para reforços), em lona branca PVC VINITOP TD 1000, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável. Estrutura: em aço tubular de 1", na chapa 14, com partes soldadas em sistema MIG, com tratamento antiferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Oito (08) pés de sustentação em estrutura de ferro tubular (3") ou equivalente com altura de 3,00 m, contendo 8 hastes de estaqueamento em ferro de 80 cm x 1" com respectivas fitas e catracas. Fechamento lateral cego medindo 10,00 m por 3,00 m para tenda e acessórios para fixação (velcro e ilhós para reforços), em lona branca PVC VINITOP TD 1000, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável. Fechamento lateral com janelas medindo 10,00 m por 3,00 m para tenda piramidal e acessórios para fixação (velcro e ilhós para reforços), em lona branca PVC VINITOP TD 1000, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável, com 2 janelas de enrolar por fora nas dimensões de 1,60m de altura e 1,00 m de largura cada, com tela mosquiteiro interna e fixação em velcro e fita de prender. Fechamento lateral com porta de enrolar para cima medindo 10,00 m por 3,00 m para tenda e acessórios para fixação (velcro e fita de prender), em lona branca PVC VINITOP TD 1000, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável, em lona branca. Porta com velcro nas dimensões 2.10 m por 0.90 m, com montagem e instalação a cargo da licitante em Pacaraima/RR.

| | | | | | | |
|---|---------------------|---------|----|-------------|-------------|------------------|
| 6 | Barraca acampamento | Unidade | 20 | R\$ | R\$ | R\$ 249.000,0000 |
| | | | | 16.081,6700 | 12.450,0000 | |

Marca: ALUBAN

Fabricante: ALUBAN

Modelo

EVENTOS

Versão: PIRAMIDAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e Instalação de conjunto de uma cobertura, uma calha, uma estrutura metálica, um fechamento lateral cego, um fechamento lateral com porta e dois fechamentos laterais com duas janelas cada para tenda no formato piramidal 10,00 x 10,00 m. Cobertura: em lona branca PVC VINITOP TDB3, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV), oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável. Calha de teto medindo 10,0 m por 55,0 cm: para tenda e acessórios para fixação (velcro e ilhós para reforços), em lona branca PVC VINITOP TD 1000, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável. Estrutura: em aço tubular de 1", na chapa 14, com partes soldadas em sistema MIG, com tratamento antiferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Oito (08) pés de sustentação em estrutura de ferro tubular (3") ou equivalente com altura de 3,00 m, contendo 8 hastes de estaqueamento em ferro de 80 cm x 1" com respectivas fitas e catracas. Fechamento lateral cego medindo 10,00 m por 3,00 m para tenda e acessórios para fixação (velcro e ilhós para reforços), em lona branca PVC VINITOP TD 1000, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável. Fechamento lateral com janelas medindo 10,00 m por 3,00 m para tenda piramidal e acessórios para fixação (velcro e ilhós para reforços), em lona branca PVC VINITOP TD 1000, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável, com 2 janelas de enrolar por fora nas dimensões de 1,60m de altura e 1,00 m de largura cada, com tela mosquiteiro interna e fixação em velcro e fita de prender. Fechamento lateral com porta de enrolar para cima medindo 10,00 m por 3,00 m para tenda e acessórios para fixação (velcro e fita de prender), em lona branca PVC VINITOP TD 1000, equivalente ou superior, calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, antifúngica, com blackout, não propagador de chamas, antimofo, antirressecamento e impermeável, em lona branca. Porta com velcro nas dimensões 2.10 m por 0.90 m, com montagem e instalação a cargo da licitante em Manaus/AM.

Total do Fornecedor: R\$ 10.799.000,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não

tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do resultado do pregão no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boa Vista, RR, ____ de _____ de 2021.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
OD Cmdo 1ª Bda Inf SI

Representante legal da CONTRATADA